



CAIXA DE ASSISTÊNCIA, PREVIDÊNCIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ - C A P M A.

Resolução de Diretoria nº 01/2020

A Diretoria da CAIXA DE ASSISTÊNCIA, PREVIDÊNCIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ - C A P M A. no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 493/2012, de 17 de outubro de 2012, expedido pelo Prefeito do Município de Aperibé, deliberou e Eu Presidente resolvo:

1-Destituir a partir desta data, os membros do Comitê de Investimento da CAIXA DE ASSISTÊNCIA, PREVIDÊNCIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ.

2-Nomear a partir desta data, os membros do Comitê de Investimento da CAIXA DE ASSISTÊNCIA, PREVIDÊNCIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ.

- a) Sra. Mônica Costa Venceslau – Diretor Presidente
- b) Romênia Ferreira da Silva Cunha – Diretora Financeira
- c) Adriana Vieira Silva de Medeiros – Diretora Previdenciária

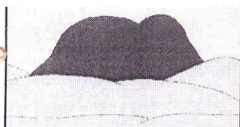
2- A duração do mandato será de 02 de janeiro de 2020 à 31 de dezembro de 2020.

3- Os serviços prestados em decorrência desta nomeações são considerado de relevantes interesses da CAIXA DE ASSISTÊNCIA, PREVIDÊNCIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ - C A P M A.

4- Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

5- Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Aperibé, 06 de janeiro de 2020



Aperibé, 07 de abril de 2020.

AVISO URGENTE:

PRORROGAÇÃO DE MEDIDAS PREVENTIVAS - CORONAVÍRUS

A CAIXA DE ASSISTÊNCIA, PREVIDÊNCIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ-CAPMA, no cumprimento do dever cívico de preservar a saúde dos seus segurados e servidores, especialmente dos idosos, com base no Decreto Estadual nº 46.973 de 17 de março de 2020, bem como nas recomendações do Ministério da Saúde, **para evitar o risco de contaminação do CORONAVÍRUS – COVID-19** resolve adotar as seguintes medidas:

1. **Suspender por TEMPO INDETERMINADO o atendimento presencial ao público.** O atendimento será realizado através dos números de telefone 22-981642776 e 22-981644267 , bem como pelo e-mail monicavenceslauu@gmail.com e ro_menya@hotmail.com, ou pelo site www.capma.rj.gov.br, além do e-mail capmaaperibe2017@yahoo.com.

Todos os requerimentos deverão ser realizados através dos meios de comunicação acima informados, inclusive os requerimentos de aposentadoria, contracheques, extrato previdenciário, comprovante de rendimentos, etc. Os serviços também serão disponibilizados dessa forma.

2. **Suspender por 90 (noventa) dias os recadastramentos dos segurados (Prova de vida),** que prevê a data do recadastramento no mês do aniversário;

3. **Suspender por TEMPO INDETERMINADO as reuniões do Conselho Administrativo e do Comitê de Investimentos da CAPMA;**

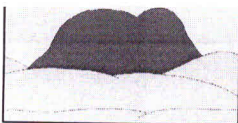
4. **Suspender por 90 (noventa) dias as perícias médicas dos servidores vinculados a CAPMA;**

5. **As suspensões se darão a partir da presente data.**

6. **Fica estabelecida a seguinte escala de atendimento:**

Segunda-feira: ADRIANA VIEIRA SILVA DE MEDEIROS

Terça-feira: MONICA COSTA VENCESLAU




Quarta-feira: ROMENIA FERREIRA DA SILVA CUNHA

Quinta feira: MARLENE GOMES

Sexta feira: MARIA HELENA DE CARVALHO

7. A qualquer momento qualquer um dos servidores pode ser chamado, por motivo de emergência dentro do horário de trabalho, uma vez que a Diretoria Executiva da CAPMA vêm comparecendo mesmo fora de seus plantões, e em, caso de alguma comorbidade ou problemas de saúde comunicar imediatamente à Diretoria Executiva e apresentar justificativa com documento.

Grata pela compreensão,


MONICA COSTA VENCESLAU
Diretora Presidente
CAPMA